



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**  
**EDITAL**

**EDITAL 108/2023**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 719 - GUARDA MUNICIPAL**

**Processo nº 22.0.000075847-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

- 1. A Retificação administrativa da Pontuação Alvo Colorido do candidato Jonas Podewils Camargo , passando de 75 para 100 pontos, tendo em vista que foi identificado equívoco no registro da pontuação no alvo.**
  
- 2. A inexistência de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da 2ª e 3ª Turmas que realizaram a 4ª Etapa - Curso de Habilitação para Porte de Arma, publicado através do Anexo I do Edital 086/2023.**
  
- 3. O Resultado Definitivo dos Candidatos Aprovados da 2ª e 3ª Turmas que realizaram a 4ª Etapa - Curso de Habilitação para Porte de Arma, conforme Anexo I, deste Edital.**
  
- 4. O Resultado Preliminar da 4ª e 5ª Turmas que realizaram a 4ª Etapa - Curso de Habilitação para Porte de Arma, conforme Anexo II, deste Edital.**
  - 4.1. Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso administrativo sobre o resultado preliminar, conforme estabelecido no item 9.13, do Edital de Abertura 058/2023, poderão fazê-lo, exclusivamente, a partir das 09 horas do dia 05 de julho de 2023 até às 17 horas do dia 07 de julho de 2023 .**
  - 4.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, através de formulário a ser disponibilizado na página: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), no período supracitado, com fundamentação detalhada, sob pena de não ser reconhecido.**
  - 4.3. Não serão aceitos recursos administrativos por outro meio contrário ao estabelecido neste Edital.**

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON,**

Diretora de Seleção e Provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Diretor(a)-Geral**, em 30/06/2023, às 14:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24228041** e o código CRC **4EC35038**.

---

22.0.000075847-0

24228041v9